



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITAPETINGA

**NORMAS DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Este Regulamento Normatiza o TCC do Curso Superior de Bacharel em Sistemas de Informação do IF Baiano, Campus, Itapetinga ,aprovado pelo Colegiado do Curso em 10 de março de 2022.

Itapetinga, BA

março de 2023

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

CLÉSIO RUBENS DE MATOS

FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA

HUDSON BARROS OLIVEIRA

MARCUS VINICIUS SOUSA SODRÉ

ROBERTA MÉRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itapetinga constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre objeto de estudo pertinente à profissão desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação de docentes. O objetivo dessa atividade é preparar o estudante para planejar, implementar e elaborar uma monografia que documenta o desenvolvimento de

um trabalho científico ou técnico, despertando no discente o espírito criativo, científico e crítico e capacitando-o para o estudo de problemas e proposição de soluções. Trata-se de uma atividade acadêmica obrigatória.

CAPÍTULO II DA MODALIDADE

Art. 2 O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma atividade de pesquisa ou desenvolvimento técnico desenvolvida pelos discentes do curso de graduação, seguindo as orientações de um docente, sendo um requisito obrigatório para obtenção do diploma de Bacharel em Sistemas de Informação.

§1º O TCC deverá ser constituído de um trabalho individual, teórico e/ou prático, apresentado sob a forma de uma monografia;

§2º Em caso de desenvolvimento de projetos mais extensos que permitam a construção de monografias diferentes, o TCC poderá ser desenvolvido em equipe mediante aprovação do pré-projeto pelo colegiado;

§3º A monografia pode ser enquadrada em uma das seguintes modalidades:

- I - Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema pertinente à profissão;
- II - Trabalho técnico – científico de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhorem ou elucidem;

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO DA DISCIPLINA

Art.3 No currículo, o TCC é denominado como Trabalho de Conclusão de Curso I e II, constituindo assim duas disciplinas obrigatórias: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II ambas com duração de 34 horas.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art. 4 O TCC será desenvolvido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo de Sistemas de Informação.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA NA DISCIPLINA PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5 O discente deverá ter integralizado, no mínimo, 60% da carga horária total do Curso de Sistemas de Informação para se matricular no componente Trabalho de Conclusão de Curso I que é pré-requisito para o componente Trabalho de Conclusão de Curso II.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 6 Ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II compete:

- I - cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o completam esclarecendo aos professores orientadores e aos discentes sob a sua forma de execução;
- III - acompanhar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso
- IV - orientar quanto a metodologia, formatação do TCC e regras especiais que se façam necessárias, inclusive para apresentações;
- V - coordenar atividades vinculadas às questões metodológicas inerentes a este regulamento, colaborando com os professores orientadores;

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO

Art.7 A indicação dos orientadores e co-orientadores será homologada pelo coordenador do curso de Sistemas de Informação.

Art. 8 O orientador deve ser docente do IF Baiano.

§1º Todos os professores vinculados ao curso podem ser orientadores.

§2º Cada professor poderá orientar no máximo 5 discentes do Curso Superior de Sistemas de Informação.

§3º O discente poderá apresentar um co-orientador que poderá ser um docente do IF Baiano ou externo desde que tenha sido previamente acordado com o orientador.

Art. 9 Das atribuições do orientador:

I- Orientar o discente em todas as atividades;

II- Acompanhar as etapas do desenvolvimento do TCC;

III- Assessorar o discente na elaboração da monografia;

IV- Zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;

V - agendar a apresentação dos TCC e encaminhar as informações ao Colegiado, para que sejam divulgadas e providenciados locais, materiais e equipamentos necessários;

VI- Manter registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento ao discente.

VII - Encaminhar à Secretaria Acadêmica a ata após a defesa;

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS DO ORIENTANDO

Art. 10 São direitos do orientando durante a execução do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - Receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de TCC;
- II - Expor a coordenação do curso, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que possa buscar soluções, e em última instância, recorrer ao Colegiado de curso;
- III - Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica.
- IV - Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

CAPÍTULO IX

DOS DEVERES DO ORIENTANDO

Art. 11 São deveres do orientando:

- I - Conhecer e cumprir as normas do TCC, e:
- I- Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- II- Respeitar a hierarquia do IF Baiano e dos locais de realização do TCC, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;
- III - Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- IV - Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V - Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.
- VI - Não plagiar parcialmente ou integralmente trabalhos de outros autores.

CAPÍTULO X

DO INÍCIO E INTEGRALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12 O início das atividades do TCC coincidirá com a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, e entrega do pré projeto do TCC ao professor no final da disciplina.

Art. 13 O período para a integralização do TCC será decidido em conjunto pelo estudante e seu orientador, observando as regras constantes na legislação em vigor.

Parágrafo único: Para defender a monografia elaborada para o TCC é necessário que o discente tenha sido matriculado e aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

CAPÍTULO XI

DA MONOGRAFIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 A monografia do TCC deverá ser redigida segundo as Normas Gerais para Redação da Monografia definidas pelo colegiado do curso.

Parágrafo único: A monografia deverá ter no mínimo 30 páginas, exceto elementos pré-textuais e pós-textuais.

Art. 15 A defesa do TCC deve ser realizada até 20 dias letivos antes do encerramento do período letivo, desde que tenha a prévia aprovação do orientador.

§1º Os períodos para a defesa serão especificados pelo orientador acordado com o discente, respeitando todas as normas do IF Baiano e a legislação em vigor, e deverão ter ampla divulgação.

§2º O discente que não defender o TCC no prazo estabelecido será reprovado.

Art. 16 A monografia do TCC, já corrigida pelo orientador, deverá ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência da data estipulada para defesa.

CAPÍTULO XII

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.17 A banca da defesa será composta pelo orientador (presidente) e no mínimo dois membros sugeridos pelo orientador e/ou orientado.

§1º No impedimento do orientador de presidir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, esta deverá ser presidida por docente designado pelo Colegiado de Curso.

Art. 18 A apresentação oral da monografia do TCC será aberta à comunidade acadêmica, com duração máxima de 50 minutos.

Art. 19 Após a apresentação, a banca de defesa realizará arguição e sugestões à monografia, caso necessário.

Art. 20 A versão final, já corrigida e revisada, deverá ser entregue em uma via impressa de acordo com os padrões da biblioteca e uma em meio eletrônico (formato pdf) para a Secretaria Acadêmica, até o encerramento do período letivo.

CAPÍTULO XIII DA AVALIAÇÃO

Art. 21 Ado TCC o estudante será avaliado:

- I - Pela monografia final.
- II - Pela defesa do trabalho.

§1º Os conceitos deverão ser atribuídos segundo os seguintes critérios:

- a) Cada membro da banca deverá atribuir notas de 0 a 10 para cada um dos itens discriminados neste artigo.
- b) A média do TCC será calculada pela média aritmética das notas.
- c) Será considerado aprovado o aluno que obtiver média geral (MG) igual ou superior a 7,0 (sete).

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos à norma presente serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Sistemas de Informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITAPETINGA

ANEXO I

MODELO DE ATA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, sob a presidência do (a) professor(a) _____
_____, reuniram-se os docentes _____ e _____ nas dependências do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itapetinga*, para avaliar o Trabalho de

Conclusão de Curso do (a) acadêmico(a) _____
____ como requisito para a conclusão do Curso de Bacharelado em
Sistemas de Informação deste Instituto. A presente Monografia tem como título

____ e foi orientada pelo (a) professor
(a)_____.

Após análise, foram dadas as seguintes notas:

____ Profº: _____

____ Profº: _____

____ Profº: _____ obtendo a

Média Final: _____

Observações: _____

____ Por ser verdade firmamos a
presente. _____

Itapetinga, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITAPETINGA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a); _____

Orientador(a): _____

Título: _____

Membro 1 da Banca Examinadora: _____

Membro 2 da Banca Examinadora: _____

Itens avaliados	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2	Média
Trabalho escrito				
Defesa do Trabalho				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITAPETINGA

ANEXO III

QUADRO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ALUNO:

NOTA 1 - MÉDIA DO TRABALHO ESCRITO: _____

NOTA 2 - DEFESA DO TRABALHO: _____

MÉDIA FINAL = _____

Observações: _____

BANCA

EXAMINADORA: _____

Itapetinga - Ba, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITAPETINGA

ANEXO IV

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE PELOS PROFESSORES

Aluno: _____

Orientador(a): _____

Título: _____

Membro da Banca Examinadora: _____

No item TRABALHO ESCRITO, a banca examinadora deverá avaliar: a organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, correção gramatical, correlação do conteúdo com as áreas de Sistemas de Informação.

QUESITOS	NOTA OBTIDA
Capacidade de síntese no resumo (1,0 ponto)	
Introdução e Justificativa (1,0 ponto)	
Objetivo (1,0)	
Revisão de literatura (1,0 ponto)	
Clareza da metodologia (2,0 pontos)	
Análise e Discussão dos resultados (3,0 pontos)	
Conclusão (quando houver) pertinente (1,0 ponto)*	

*Quando não houver conclusão, o item Análise e Discussão de resultados valerá 4,0 pontes

No item APRESENTAÇÃO ORAL, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar bem as ideias e capacidade de argumentação.

QUESITOS	NOTA OBTIDA
Postura (1,0 ponto)	
Estrutura da apresentação (1,0 ponto)	
Capacidade de síntese (2,0 pontos)	
Clareza na exposição (3,0 pontos)	
Recursos utilizados (2,0 pontos)	
Respeito ao tempo determinado (1,0 ponto)	

No item DEFESA DO TRABALHO, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, capacidade de encadeamento lógico das ideias e capacidade de argumentação.

QUESITOS	NOTA OBTIDA (Entre 0 a 10)
- Relação lógicas das ideias apresentadas no texto (coerência).	

Documento Digitalizado Público

Regimento do TCC

Assunto: Regimento do TCC

Assinado por: Francisco Oliveira

Tipo do Documento: Regimento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: PÚBLICO

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Helio de Oliveira, COORDENADOR(A) - FUC1 - ITA-SUPBSI, em 24/03/2023 10:01:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588417

Código de Autenticação: 671a31ba1b

